



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, sexta-feira, 10 de abril de 2026 - Nº 063

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 063 DE 10 DE ABRIL DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 9 DE ABRIL DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 1982 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo de Perito Criminal, tendo em vista homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 86, de 25 de março de 2026, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0008724-03.2026.8.17.9000:

PERITO CRIMINAL
AREA GEOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	LORENA MONTENEGRO COCENTINO (PCD)

Nº 1983 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo de Médico Legista, tendo em vista homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 82, de 25 de março de 2026, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0003976-88.2026.8.17.2480:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	ANA BEATRIZ ALVES CORREIA DE LIMA

Nº 1984 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo de Agente de Medicina Legal, tendo em vista homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 84, de 25 de março de 2026, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0000167-61.2025.8.17.9000:

AGENTE DE MEDICINA LEGAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º	MARÍLIA GABRIELA DE FREITAS MOTA

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 063, de 10ABR2026).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.112-Autorizar a cessão à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, do servidor **Antônio Sabino Filho**, matrícula SGP nº 1092731/01, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2026.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 1.120-Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), **Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação**, nos termos do artigo 130, §2º da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
3900000731.000002/2026-81	THIAGO CARLOS LIMEIRA DA SILVA	3823237/01	AGENTE DE POLÍCIA	SDS	05 MESES	21/05/2026

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 126-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004802/2025-14 (81969623) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 24, de 09/03/2026 (82866805), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JORGE DOS SANTOS**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 1913557/01, ocorrida em 25/10/2025; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **LAUDIJANE MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS**, viúva.

Nº 127-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004549/2025-07 (82273789) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 23, de 04/03/2026 (82770931), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EDNALDO PEREIRA DA SILVA**, CB PM Ref., matrícula nº 1932438/01, ocorrida em 01/11/2025; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **LEONICE CRISTINA FRANÇA DA SILVA**, viúva.

Nº 128-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005168/2025-37 (81703453) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 20, de 23/02/2026 (82073870), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **GEOMARES FERNANDO DA SILVA**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 1927175/01, ocorrida em 03/12/2025; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JOSILENE COLARES DE OLIVEIRA SILVA**, viúva.

Nº 129-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004064/2025-13 (78464145) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 138, de 15/12/2025 (78589192), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **AILTON DE ANDRADE**, ST PM Ref., matrícula nº 2130971/02, ocorrida em 02/10/2025; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **VITÓRIA RÉGIA DA CRUZ BORBA**, companheira.

Nº 130-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004805/2025-58 (81884279) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 21, de 25/02/2026 (82244097), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOÃO BATISTA OLIVEIRA LIMA**, 2º Sgt PM Ref., matrícula nº 2110083/01, ocorrida em 05/11/2025; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARLENE GOMES DE SOUZA LIMA**, viúva.

Nº 131-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000050.001924/2025-94 (79633051) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 06, de 16/01/2026 (79923946), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JORGE MARCELO ARRUDA DE LIMA**, CEL RRPM, matrícula SGP nº 1361295/01, ocorrida em 26/04/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **JORGE MARCELO ARRUDA DE LIMA FILHO** e **DIANA PEREIRA NUNES**, respectivamente, filho e companheira.

Nº 132-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004776/2025-24 (82274304) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 23, de 04/03/2026 (82767804), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ PAULINO MARTINS**, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 2110040/01, ocorrida em 03/11/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA RISONETE MARTINS**, viúva.

Nº 133-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004872/2025-72 (82750300) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 25, de 11/03/2026 (83202558), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOÃO BATISTA DE SOUZA SANTOS**, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 1854542/01, ocorrida em 26/10/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ELSA MARIA DA SILVA SANTOS**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 063, de 10ABR2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 321 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Tenentes Coronéis PM **BOSCO LOURIMAR BEZERRA DE LIMA** e **JOSÉ ROGÉRIO DINIZ TOMAZ** e do Primeiro Sargento PM **JAIR SARAIVA DE ARRUDA**, da referida Secretaria, para serem agraciados com a Medalha “Mérito Operações Especiais” na solenidade de formatura do 30º aniversário do batalhão de operações especiais, na cidade de Aracaju – SE, no período de 25 a 27 de março de 2026.

Nº 322 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **DEBORA BANDEIRA DE MELO TENORIO**, da referida Secretaria, para participar do I Congresso Nacional de Delegadas do Brasil no Combate à Violência Contra a Mulher, na cidade de Brasília – DF, no período de 30 de março a 1 de abril de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 323 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Majores PM **VICTOR GUEDES ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS** e **DIOGO GUILHERME RACTICLIFF SÁ AZEVEDO LIRA**, da referida Secretaria, para participarem da 2ª Edição do Simpósio BASEALPE, na cidade de Paulo Afonso - BA, no período de 06 a 09 de abril de 2026.

Nº 324 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Coronel PM **CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA**, da referida Secretaria, para participar de visita técnica ao Batalhão de Policiamento de Proteção à Mulher - BPPM, na cidade de Salvador - BA, no período de 7 a 12 de abril de 2026.

Nº 325 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel **FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participar do *Workshop* de Boas Práticas em Projetos de Câmera Corporais, na cidade de São Paulo – SP, no período de 13 a 16 de abril de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 326 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **HÉLDER DE SOUZA CUNHA** e **CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS FERREIRA PINTO**, da referida Secretaria, para atuarem como docentes no Treinamento OSINT - Inteligência Operacional Antifraude – Parte 2, na cidade de Curitiba - PR, no período de 13 a 16 de abril de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 327 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES** e do Primeiro Tenente PM **RODOLFO DA SILVA BISPO**, da referida Secretaria, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Comandantes Gerais das Polícias Militares - CNCGPM, na cidade de São Paulo – SP, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

Nº 328 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Terceiro Sargento PM **GEUDO CAVALCANTE DE SOUZA** e do Soldado PM **JAMIESON ALMEIDA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Socorrista Operacional 2026 - CAP-SOP, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 26 de abril a 09 de maio de 2026.

Nº 329 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Sargento PM **DANIEL BARBOZA MAGLIANO**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Atendimento Pré-hospitalar Tático, na cidade de São Paulo – SP, no período de 03 a 16 de maio de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 330 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **GILMÁRIO DOS ANJOS LIMA**, da referida Secretaria, para participar do Curso Novas Tecnologias aplicadas a Local de Crime, na cidade de Brasília – DF, no período de 4 a 8 de maio de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 331 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Escrivã de Polícia **ANA CECÍLIA DE LEMOS LOPES** e do Primeiro Sargento PM **IVAN RODRIGUES DOS ANJOS JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participarem da 6ª Edição do Curso de Recrutamento e Gestão de Fontes Humanas, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 04 a 15 de maio de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 063, de 10ABR2026).

1.4 – Secretaria da Controladoria Geral do Estado:

PORTARIA SCGE Nº 21, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 56.647, de 20 de maio de 2024, que regulamenta o funcionamento das Ouvidorias no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria SCGE nº 051, de 10 de outubro de 2023, que institui normas complementares ao Decreto Estadual nº 56.647/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a apuração do Índice de Adequação das Ouvidorias (IAO) pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O Índice de Adequação das Ouvidorias (IAO) é o instrumento utilizado pela SCGE para avaliar o grau de conformidade das Ouvidorias do Poder Executivo Estadual com os requisitos do Decreto Estadual nº 56.647/2024, da Portaria SCGE nº 051/2023, do Manual de Procedimentos da Rede de Ouvidorias e das orientações técnicas fornecidas pela SCGE, a partir de pontos de controle definidos por esta Secretaria.

Art. 3º Os pontos de controle do IAO serão organizados em quatro dimensões:

I – Estrutura: adequação das Ouvidorias às exigências legais e normativas;

II - Aprendizado e Integração: participação dos membros das Ouvidorias em reuniões técnicas, capacitações e ações relacionadas à atividade de ouvidoria, bem como sua integração com as instâncias de gestão e planejamento institucional;

III - Transparência: adoção de práticas de publicidade e divulgação das atividades da Ouvidoria, incluindo informações sobre canais de atendimento, dados e relatórios, além de iniciativas que promovam a transparência e o acesso à informação;

IV – Atuação: conformidade das atividades realizadas pelos Ouvidores às exigências legais e normativas, além das orientações técnicas fornecidas pela SCGE.

Art. 4º A SCGE, por meio da Gerência Geral da Ouvidoria Geral do Estado, apresentará, antes da divulgação oficial, a proposta de descritivo dos pontos de controle do IAO à Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual.

§ 1º A apresentação que trata o caput visa promover o alinhamento institucional e permitir a coleta de sugestões e contribuições para aprimoramento dos pontos de controle.

§ 2º As contribuições terão caráter consultivo, não vinculante, cabendo à SCGE a decisão final sobre sua incorporação.

§ 3º Após a análise das contribuições, a SCGE divulgará o descritivo oficial por meio de seus canais institucionais.

Art. 5º O descritivo do IAO incluirá os pontos de controle, critérios de avaliação e pontuações.

§ 1º Durante o exercício, a SCGE poderá alterar ou excluir pontos de controle, devendo divulgar o descritivo atualizado por seus canais institucionais.

§ 2º Alterações ou exclusões só serão consideradas na avaliação do IAO ao final do semestre seguinte à sua divulgação.

§ 3º Cada ponto de controle receberá uma pontuação específica com base no cumprimento integral, parcial ou na ausência de cumprimento, sendo: atendimento integral correspondente à pontuação máxima, atendimento parcial à pontuação mínima e não atendimento à pontuação zero.

§ 4º Quando um ponto de controle não se aplicar ao órgão ou entidade, resultando em resposta “N/A”, sua pontuação será deduzida da pontuação total possível, para não prejudicar o resultado final da apuração do índice.

§ 5º O IAO será calculado através da divisão entre a pontuação atingida e a pontuação total possível de ser alcançada, descontados os pontos não aplicáveis, através da fórmula: $IAO = (Pontuação\ Atingida) \div (Pontuação\ Total - Pontuação\ N/A)$.

Art. 6º O IAO será apurado ao final de cada semestre, com a primeira apuração em junho e a segunda em dezembro.

§ 1º A SCGE divulgará os resultados individuais da apuração a partir do 15º dia útil do mês subsequente ao término de cada semestre, por e-mail institucional enviado à Ouvidoria do órgão ou entidade.

§ 2º A apuração será realizada por meio de autoavaliação semestral, sob responsabilidade de cada Ouvidoria, que deverá enviar as informações à SCGE.

§ 3º O resultado da autoavaliação servirá como diagnóstico para que a OGE/SCGE identifique fragilidades e recomende planos de melhoria específicos para cada unidade.

Art. 7º A SCGE elaborará, com base nos resultados do IAO, um diagnóstico individualizado da Ouvidoria de cada órgão ou entidade.

§ 1º O diagnóstico incluirá análise dos resultados, identificação de fragilidades, oportunidades de melhoria e recomendações para aprimoramento da atuação da Ouvidoria.

§ 2º O diagnóstico será encaminhado ao dirigente máximo para subsidiar a tomada de decisões e o aprimoramento da gestão.

§ 3º A SCGE poderá solicitar evidências adicionais ou realizar visitas técnicas para validar as informações da autoavaliação, a fim de subsidiar as recomendações mencionadas no parágrafo anterior.

§ 4º A primeira apuração do IAO da Ouvidoria instituída durante o exercício ocorrerá no semestre seguinte à sua criação.

Art. 8º As Ouvidorias instituídas conforme o Decreto Estadual nº 56.647/2024 são responsáveis por assegurar o cumprimento dos pontos de controle do IAO em seus respectivos órgãos e entidades.

§ 1º Cabe à Ouvidoria do órgão ou entidade enviar a documentação comprobatória do atendimento dos pontos de controle até o último dia útil do mês do término de cada semestre.

§ 2º É responsabilidade do (a) Ouvidor (a) informar ao dirigente máximo ou adjunto a quem esteja subordinado (a) os resultados do IAO apurados semestralmente pela SCGE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CIRNE

Secretário da Controladoria-Geral do Estado

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 063, de 10ABR2026).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 225/DGP2, de 18 de março de 2026. **Agregação de Militar.** O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 5º BPM o CB QPMG Mat. 113704-2 / ADHLER DE ANDRADE KATTER, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 19MAR26, em cumprimento ao Mandado de Prisão Temporária, exarado pela Vara

Única da Comarca de Orocó - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 000408- 31.2023.8.17.3010, conforme o contido no Of. nº 112/2026-CREED (83236144); e **2 – À DGP e ao 5º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 83576319).

Nº 253/DGP2, de 25 de março de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao BPRv o 2º SGT QPMG Mat. 109743-1 / EURIVALDO ALBINO DE LUCENA FILHO a contar de 18DEZ25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 197/2026- DGP4 (83307941); e **2 –À DGP e ao BPRv** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 83582851).

Nº 254/DGP2, de 25 de março de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 2º BIEsp o SD QPMG Mat. 121511-6 / WALLASE PEREIRA ALVES a contar de 05FEV26, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 196/2026-DGP4 (83285199); e **2 –À DGP e ao 2º BIEsp** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 83584661).

Nº 255/DGP2, de 25 de março de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao CMH a ST QPMG Mat. 104946-1 / FABIÓLA LOPES DE SOUZA MARQUES a contar de 02FEV26, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 201/2026- DGP4 (83417122); e **2 –À DGP e ao CMH** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 83588631).

Nº 256/DGP2, de 25 de março de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido a DS a 1º SGT QPMG Mat. 103580-0 / SYMONNE MOURA DOS SANTOS a contar de 02FEV26, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 199/2026-DGP4 (83411559); e **2 –À DGP e a DS** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante- Geral da PMPE (SEI: 83593203).

Nº 258/DGP2, de 25 de março de 2026. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no CPM/ANEXO o CB QPMG Mat. 117204-2 / JACKSON DA SILVA ALVES, a contar de 13MAR26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 038/2026, publicada no DOE nº 015, de 24JAN26, após término de LTS, conforme a informação contida no Ofício nº 052/2026-CPM-ANEXO (83147629). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 83593203).

Nº 259/DGP2, de 25 de março de 2026. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 19º BPM a SD QPMG Mat. 128751-6 / DAIANA RODRIGUES DE SOUZA, a contar de 10FEV26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 658/2025, publicada no DOE nº 204, de 04NOV25, após término do Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Civil Substituto do Estado de Rio Grande do Norte - RN, conforme a informação contida no Ofício nº 016/2026-19BPM (82791688). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 83596088).

Nº 263/DGP2, de 26 de março de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 18º BPM o CB QPMG Mat. 108409-7/ ANDERSON DE ALMEIDA CASTRO, a contar de 11JUN23, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 569/2025-18BPM (82823232); e **2 – À DGP e ao 18º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 83633112).

Nº 264/DGP2, de 26 de março de 2026. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 3º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 110539-6 / DANIEL CARDOSO DOS SANTOS, a contar de 05MAR26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 310/2025, publicada no DOE nº 101, de 06JUN25, após término de LTS, conforme a informação contida no Ofício nº 476/2026-3BPM (83590825). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 83675294).

Nº 265/DGP2, de 26 de março de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 12º BPM o ST QPMG Mat. 930269-7 / JOHANN BUTLER DA SILVA BATISTA a contar de 19FEV26, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 208/2026-DGP4 (83688276); e **2 –À DGP e ao 12º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 83750049).

Nº 266/DGP2, de 26 de março de 2026. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no BPGD o 3º SGT QPMG Mat. 109722-9 / RODRIGO DE ARAÚJO SILVA, a contar de 15FEV26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 357/2025, publicada no DOE nº 120, de 05JUL25, por haver se apresentado pronto para o serviço, após término de LTS, conforme a informação contida no Ofício nº 501/2026-BPGD (83971323). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84180728).

Nº 267/DGP2, de 26 de março de 2026. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no 18º BPM o SD QPMG Mat. 122730-0 / CHARLES ANDRÉ DA SILVA, a contar de 26MAR26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 576/2025, publicada no DOE nº 181, de 01OUT25, por haver se apresentado pronto para o serviço, após término de LTS, conforme a informação contida no Ofício nº 728/2026-18BPM (83758645). Coronel **QOPM – IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 84181880).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 063, de 10ABR2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 15 / 2026 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 09 de abril de 2026. Referência: Processo SEI nº 3900000113.000348/2026-67. EMENTA: Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** I - Implantar, a contar de 9 de abril de 2026, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Cel BM Mat. 940294-2 IREMBERG LEAL DE BARROS, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-A, 89-D, 89-E, e 90, §16, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA para implantação da PCNH; III - À DVP para providenciar o processo de transferência para reserva remunerada; IV - À DGP para as providências subsequentes; e V - Publique-se. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza – Cel BM - Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 16 / 2026 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 09 de abril de 2026. REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 3900000256.000051/2026-77. EMENTA: Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** I - Implantar, a contar de 07 de abril de 2026, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Cel BM Mat. 940308-6 WELTMAM João de Lima/DAS, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-A, 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA para implantação da PCNH; III - À DVP para providenciar o processo de transferência para reserva remunerada; IV - À DGP para as providências subsequentes; e V - Publique-se. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza – Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 063, de 10ABR2026).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 1814, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, **RESOLVE:** Conceder pensão por morte, a contar de 22/06/2022, para MARIA SIARA DE ANDRADE, Companheira, beneficiária do ex-segurado BELCHIOR SALES NETO, inscrição nº 353.338-3, matrícula nº 259586, número funcional 1944746/2, SOLDADO-FAIXA-A, falecido em 01/10/1995, nos termos do art. 40, § 5º, da CF/1988, com redação original, combinado com os artigos 7º, I e 16 da Lei nº 7.551/1977 e alterações.

PORTARIA FUNAPE Nº 1815, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 2355, de 05/05/2016, que admitiu CAROLINE GRACE DE SOUZA GAIÃO como pensionista, na qualidade de credora de alimentos do instituidor Carlos Elisio de Figueiredo Parahyba, CPF: 916.392.804-30, matrícula SGP 973121/02/2, prontuário anterior 4069042202, com fundamento na Manifestação Jurídica 79279132/2026, da Diretoria de Apoio Jurídico- Previdenciário. A anulação produz efeitos a contar de 10/03/2016.
Katharina Samara Lopes Florêncio - Diretora-Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 063, de 10ABR2026).

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. de Pub. dos Termos Aditivos de Prorrogação Contratual, relativos aos contratos oriundos de Processo de Credenciamento, celebrados entre a DASIS e as credenciadas, para prestação de serviços na área de saúde, com prorrogação da vigência por 12 (doze) meses: 4º Termo Aditivo ao CT nº 014/2022 – GRUPO DE OFTALMOLOGIA DO RECIFE LIMITADA (GORE) - CNPJ nº 00.284.611/0001-09 e o 4º Termo Aditivo ao CT nº 059/2022 – VINÍCIUS CÉSAR DO RAMO SOUZA FRANÇA - CPF nº 102.929.144-66. Recife, 10/04/2026. **ALDEMIR DAVID ALEXANDER** - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 90084/2026 (Sistema Compras.gov.br)

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços de Agente de Integração para operacionalização do Programa de Estágio Corporativo, conforme especificações do Edital. Valor estimado global: R\$ 356.905.253,76 (trezentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). Início da Disputa: 29 /04/2026 às 09h (horário de Brasília). O edital está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cecile Carvalho, Pregoeira 13.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 029/2026-GAB/SDS – **OBJETO:** Fornecimento de Espingarda Cal.12 a fim de atender as necessidades dos Órgãos Operativos desta Secretaria de Defesa Social (Polícia Militar e Polícia Civil); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$3.189.844,0860; **EMPENHO:** 2026NE000063; **CONTRATADA:** BENELLI ARMI S.P.A, CNPJ nº (código Fiscal) 00635740418; **ORIGEM:** Inex. de licitação Nº 5098.2025.AC-30.IN.0230.SAD. FESPDS. Recife/PE, 09ABR2026. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Secretário de Defesa Social/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 063, de 10ABR2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração